

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Planejamento da Contratação de Tecnologia da Informação



Estudo Técnico Preliminar
(ETP)

**Serviço de Gerenciamento de Coleções de Normas Técnicas ABNT,
MERCOSUL e ISO**

Versão 1.2
Agosto de 2016.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
Centro Nacional de Telemática

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1.2

Histórico da Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
<i>12/05/2016</i>	<i>1.0</i>	<i>Criação do documento</i>	<i>Ana e Raul e Mônica</i>
<i>04/07/2016</i>	<i>1.1</i>	<i>Correção</i>	<i>Ana, Raul e Mônica</i>
<i>14/07/16</i>	<i>1.2</i>	<i>Correção</i>	<i>Analista TI Márcio Pereira, Ana e Mônica</i>



1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

2.1. Necessidades do Negócio (IN. 04/2014 SLTI/MPOG, Art. 12, Inciso I)

A seguir são apresentados os requisitos diretos identificados pela Área Demandante (Requisitante) em alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

1	Necessidade do Negócio	N02 - Aprimorar os instrumentos e recursos tecnológicos.
Ações		Envolvidos
A0207 - Manter e gerir a contratação do serviço de consulta às normas da ABNT.		DIPLAN, CNIA e CNT

2.2. Demanda dos potenciais gestores e usuários da Solução (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso I, alínea a)

Atualmente, os servidores, temporários, terceirizados e estagiários do Instituto utilizam o serviço de consulta às normas da ABNT e MERCOSUL, cuja o término da vigência contratual se aproxima. Nesse contexto, o serviço de consulta às Normas Técnicas ABNT, MERCOSUL e ISO, possui como potenciais gestores e usuários:

Papel	Descrição
Gestores	CNIA
Usuários internos	Os servidores, temporários, terceirizados e estagiários do Instituto que utilizam o serviço de consulta às normas da ABNT, MERCOSUL e ISO.
Usuários externos	Não se aplica (Serviço interno do Ibama)



2.2.1. Estimativa da demanda máxima atual e futura

A área requisitante (CNIA) encaminhou as necessidades para Serviço de Gerenciamento de Coleções de Normas Técnicas ABNT, MERCOSUL e ISO, conforme tabela abaixo com 12 (doze requisitos).

A justificativa do volume da demanda pautou-se no levantamento realizado pelo CNIA – Centro Nacional de Informações Ambientais, baseado no quantitativo: de acessos ao serviço (94), de visualizações às normas (135) e de normas impressas (44), conforme descrito no DOD – Documento de Oficialização da Demanda.

ID	REQUISITOS DE NEGÓCIOS
01	A assinatura consiste na montagem de uma coleção atualizada de: 183 (cento e oitenta e três) normas técnicas ABNT/MERCOSUL (AMN); 10 (dez) normas ISO.
02	Permissão para visualização deste acervo de normas, através da intranet do Ibama por todos os servidores, temporários, terceirizados e estagiários em qualquer de seus departamentos ou unidades;
03	A inclusão das normas, que ainda não estejam na coleção, será realizada mediante solicitação das unidades do Ibama.
04	Direito a uma franquia para impressão de 5.490 páginas para normas da ABNT/MERCOSUL e de 600 páginas para normas ISO, totalizando 6.090 páginas de impressão, para uso próprio e exclusivo do assinante do serviço;
05	Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando mensalmente todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção;
06	Gerenciamento de todos os acessos à coleção;
07	Pesquisa de Normas: Busca simplificada: a) Busca por código de Norma; b) Palavra chave – no título, resumo ou íntegra da norma; c) Data de Publicação; e d) Por Comitê de origem (ABNT/CB) Busca Avançada: a) Combinação de todos os campos da norma; b) Por código da Norma;



	<ul style="list-style-type: none">c) Título;d) Título em Inglês;e) Faixa de datas de publicação;f) Resumo;g) Comitê de origem;h) Comitê atual;i) Referências Normativas;j) Fases da Norma;k) Número do projeto de norma; el) Busca booleana com combinações de palavras.
08	<p>Visualização de informações</p> <ul style="list-style-type: none">a) Código da Norma;b) Título;c) Título em Inglês;d) Data de atualização;e) Resumo;f) Comitê de origem;g) Referências Normativas;h) Fases da Norma;i) Número de Páginas; ej) Valores.
09	<p>Acesso à base de normas ABNT</p> <ul style="list-style-type: none">a) Plataforma WEB identificado com permissão e senha.
10	<p>Gestão de Normas em papel</p> <p>Permite a inserção de normas em papel adquiridas pela contratante contendo as informações de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Código;b) Título;c) Data de publicação;d) Unidade da Empresa;e) Data de Aquisição;f) Valor de Aquisição; eg) Localização física da norma.
11	<p>Gestão de Conhecimento e Trabalho Colaborativo</p> <p>Colaboração – Foro de discussão</p>



	a) Permite aos usuários da organização, inserir na norma comentários, dúvidas, sobre determinada norma que será visualizada por todos os que acessarem esta mesma norma, estimulando a colaboração interna e gestão do conhecimento; b) Alerta de Normas; e c) Informa aos usuários do ABNT Coleção sobre publicação de novas versões das normas da sua Coleção ABNT.												
12	Níveis de serviços de atendimento da contratada												
	<table border="1"><thead><tr><th>Severidade</th><th>Abrangência</th><th>Tempo de resposta</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>O sistema não permite acesso à norma pesquisada</td><td>4 horas úteis para solução do problema</td></tr><tr><td>2</td><td>Interrupção dos serviços de busca na coleção</td><td>1 dia útil para solução do problema</td></tr><tr><td>3</td><td>Normas da coleção não foram atualizadas</td><td>2 dias úteis para resposta e atualização das normas</td></tr></tbody></table>	Severidade	Abrangência	Tempo de resposta	1	O sistema não permite acesso à norma pesquisada	4 horas úteis para solução do problema	2	Interrupção dos serviços de busca na coleção	1 dia útil para solução do problema	3	Normas da coleção não foram atualizadas	2 dias úteis para resposta e atualização das normas
Severidade	Abrangência	Tempo de resposta											
1	O sistema não permite acesso à norma pesquisada	4 horas úteis para solução do problema											
2	Interrupção dos serviços de busca na coleção	1 dia útil para solução do problema											
3	Normas da coleção não foram atualizadas	2 dias úteis para resposta e atualização das normas											

2.3 Soluções disponíveis no mercado (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso I, alínea b.)

Justifica-se o contrato com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), CNPJ: 33.402.892/0001-06, considerando ser esta única gestora do processo de normatização brasileiro com responsabilidade de publicar, disseminar e manter atualizado o acervo de normas técnicas brasileiras, conforme declaração INMETRO, a ABNT é o único foro nacional de normatização, pela Resolução 07/92 do CONMETRO (Conselho Nacional Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial. As declarações consta no anexo VI e VII e VIII.

A presente contratação correrá por inexigibilidade com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/1993.

2.4. Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso I, alínea c.)

Em observância à Orientação Normativa AGU Nº 17, de 01 de abril de 2009, os valores obtidos com Contratações Similares praticados com órgão da administração pública e com empresas são apresentados na tabela a seguir:

O presente estudo pautou-se na análise de contratos realizados entre a ABNT com quatro (4) empresas e um (1) órgão da administração pública federal, anexos I, II, III, IV e V.



ÓRGÃO	SERVIÇO	VALOR
COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de Normas Técnicas da ABNT, via Web, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 173 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN) e 20 normas International Organization e Standardization - ISO	Total das duas coleções: R\$ 12.670,55 (Doze mil seiscientos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS	Aquisição de 260 (duzentos e sessenta) normas técnicas nacionais e internacionais, sendo 250 (duzentos e cinquenta) do tipo ABNT (NBR) ou MERCOSUL (AMN) e 10 (dez) do tipo International Organization e Standardization – ISO a serem fornecidas através de um sistema eletrônico de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de documentos, via Web, a serem utilizadas pela CEGÁS	Valor global: R\$ 15.267,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e sete reais)
ITAGUAÍ CONSTRUÇÕES NAVAIS S.A.	224 normas técnicas ABNT e MERCOSUL e 15 normas ISO, com direito a 6.720 páginas de impressão de normas NBR e AMN e 450 páginas de impressão de normas ISO, totalizando em 7.170 páginas	Total: R\$ 12.833,86 (Doze mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS	Serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de todos os acessos à coleção, permitindo a Unidade acompanhar os trabalhos de pesquisa de seus funcionários, via Web, e montagem de uma coleção atualizada de 159 Normas Técnicas da ABNT (NBR), e MERCOSUL (AMN) e 10 normas International Organization for Standardization - ISO	Total das duas coleções: R\$ 9.848,26 (Nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)
TRE-RJ	Nota de Empenho e Empenho complementar, referente à contratação de 250 normas ABNT e Mercosul no valor de R\$ 12.334,59 e 10 normas ISO no valor de R\$ 1.552,74	Total das duas coleções: R\$ 13.887,33 (Treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

O orçamento estimado desta Seção é preliminar e diz respeito exclusivamente aos valores



contratados levantados na Administração Pública e com empresas, sendo suficiente para análise inicial de custo. O orçamento detalhado deverá ser realizado posteriormente pela área competente do Instituto, a Coordenação Geral de Administração (CGEAD).

Com o advento da IN nº 04/2014 SLTI/MPOG, as contratações de soluções de TI com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), limite atual conforme Art. 23, inciso II, alínea A da Lei nº 8.666 de 1993, não se aplica o rito imposto pela mesma norma.

2.5. Necessidades Tecnológicas (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso I)

As funcionalidades de exibição e gerenciamento das normas deverão funcionar através de ambiente Web (com uso dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox).

3. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso II)

Não se aplica, pois existe apenas uma solução, fornecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso II, alínea g. e Inciso III)

Não se aplica.

4.1 Orçamento estimado das soluções (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso II, alínea g)

A proposta ABNT consta no Anexo IX.

ITEM	Valor (R\$)
Coleção ABNT referente às normas NBR e AMN: (Valor Anual)	R\$ 8.109,66
Coleção ABNT referente às normas ISO (valor anual)	R\$ 1.878,00
Total:	R\$ 9.987,66

4.2 Análise comparativa (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso III)

Não se aplica, pois existe apenas uma solução, fornecida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso IV)

5.1. Descrição da Solução Escolhida (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso IV, alínea a)

Manter e gerir a contratação do serviço de consulta às normas da ABNT, MERCOSUL e ISO.

5.2 Justificativa da Solução (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso IV)

Justifica-se o contrato com a Empresa Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), CNPJ: 33.402.892/0001-06, considerando ser a detentora exclusiva dos direitos de uso de marca, conforme o registro no INPI: ABNT COLEÇÃO – 10085-5.

COLEÇÃO ABNT – 828464316 – VAL10/06/2018 – SERVIÇOS

COLEÇÃO ABNT – 828464340 – VAL10/06/2018 – CONSULTORA TÉCNICA E GESTÃO

COLEÇÃO ABNT – 828464359 – VAL10/06/2018 – SOFTWARES.

A ABNT é o único foro nacional de normatização, pela Resolução 07/92 do CONMETRO (Conselho Nacional Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial). Possuidora da competência profissional necessária para suporte ao usuário do serviço. A gestora do processo de normatização brasileiro, garantindo atualização das informações relativas às normas técnicas.

5.3. Alinhamento em relação às necessidades de negócio e aos macros requisitos tecnológicos (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso IV, alínea b)

Os alinhamentos às necessidades do negócio e aos macroprocessos estão descritos nos itens 2.1 e 2.5 deste -ETP.

5.4. Benefícios Esperados (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso IV, alínea c)

Id	Benefício	Tipo¹
1	Não interrupção dos serviços de acesso às normas técnicas ABNT/Mercosul e ISO.	Eficácia
2	Disseminação das normas ABNT/Mercosul e ISO nas unidades do IBAMA.	Eficácia

6. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso V)

A seguir são apresentadas as necessidades de adequação do Instituto para viabilizar a execução contratual.

¹ Tipo do benefício: em termos de eficácia, efetividade, economicidade, eficiência.



Tipo da necessidade de adequação	Id	Descrição
Infraestrutura Tecnológica (Art. 12, Inciso V, alínea a)	01	Hardware: Processador – pentium Celeron (ou AMD equivalente) dual core 2 GHz ou superior. Memória - 1GB ou superior. Software: Sistema Operacional Windows, Linux ou Mac OS. Navegador Internet Explorer, Mozilla Firefox, Opera e Safari. Instalação: Java na versão 8 ou superior. Conexão: Internet banda larga de 1 Mbps ou superior. Segurança de rede: IP de saída fixo (válido para internet). O núcleo de rede do Ibama orientou que será necessário apenas a liberação dos IPs do Ibama junto à ABNT. Não será necessário a aquisição de qualquer equipamento ou software pela instituição.
Infraestrutura Elétrica (Art. 12, Inciso V, alínea b)	02	Não se aplica.
Logística (Art. 12, Inciso V, alínea c)	03	Disponibilização de página e link no Ibananet para acesso às normas.
Espaço Físico (Art. 12, Inciso V, alínea d)	04	Não se aplica.
Mobiliário (Art. 12, Inciso V, alínea e)	05	Não se aplica.
Outras que se aplicarem (Art. 12, Inciso V, alínea f)	06	Não se aplica.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso VI)

7.1. Recursos Materiais



Não se aplicam.

7.2. Recursos Humanos

Função 1:	Gestor do Contrato.
Formação:	Servidor público com conhecimentos de gestão de contratos.
Atribuições:	Gerir a execução do Contrato. Encaminhar Ordem de Serviço quando necessário. Monitorar a execução do contrato. Autorizar a emissão/pagamento de Notas Fiscais.
Quantidade:	01 servidor.
Função 2:	Fiscal Técnico.
Formação:	Servidor público com conhecimentos de fiscalização de contratos de TIC.
Atribuições:	Monitorar e fiscalizar tecnicamente o contrato. Acompanhar a execução da Ordem de Serviço. Realizar os aceites técnicos necessários do contrato. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais.
Quantidade:	Estimativa de 2 servidores para esta função.
Função 3:	Fiscal Requisitante.
Formação:	Servidor público lotado na área requisitante com conhecimentos do negócio relacionado à solução.
Atribuições:	Fiscalizar o contrato do ponto de vista da demanda, fornecer de dados e informações e realização do recebimento definitivo. Apoiar o Gestor na abertura de Ordem de Serviço. Realizar análises de impacto do estudo de viabilidade e na implantação da solução.
Quantidade:	1 servidor.
Função 4:	Fiscal Administrativo.
Formação:	Servidor público lotado na Área Administrativa com conhecimentos administrativos.
Atribuições:	Fiscalizar o contrato do ponto de vista administrativo. Verificação de aderência aos termos contratuais. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões administrativas contratuais.
Quantidade:	01 servidor.
Função 5:	Preposto



Formação:	Funcionário da Contratada.
Atribuições:	Operacionalizar e prestar o apoio necessário a manutenção da execução contratual junto à contratante, durante a vigência do contrato.
Quantidade:	01 profissional da empresa contratada.

8. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso VII)

Evento 1:	Inexecução do contrato.
Ação de contingência:	1. Realizar novo planejamento da contratação. 2. Realizar rescisão do contrato vigente dada a inexecução.
Responsável:	DIPLAN, CNIA e CNT
Evento 2:	Encerramento da vigência do contrato, com possibilidade de prorrogação
Ação de contingência:	1. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. 2. Realizar o aditamento contratual, se houver a prorrogação. 3. Caso não se verifique a viabilidade da prorrogação, realizar novo planejamento da contratação.
Responsável:	Fiscal Requisitante e Administrativo e CGEAD.

Evento 3:	Encerramento da vigência do contrato, sem possibilidade de prorrogação.
Ação de contingência:	Realizar novo planejamento da contratação.
Responsável:	DIPLAN, CNIA e CNT.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (IN. 04/2014, Art. 12, Inciso VIII)

O presente ETP evidenciou que a contratação do Serviço de Gerenciamento de Coleções de Normas Técnicas ABNT, MERCOSUL e ISO é viável do ponto de vista técnico, comercial e econômico, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado na IN. 04/2014 SLTI/MPOG.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
Centro Nacional de Telemática

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Versão 1.2

10. APROVAÇÃO

Conforme o § 1º do Art. 12 da IN 04/2014 SLTI/MPOG, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes:

Aprovamos:

Ana Maria Gomes do Valle
CNT/DIPLAN

Raul Heringer de Souza Cruz
CNT/DIPLAN

Cláudia Moreira Diniz
CNIA/DIPLAN

Brasília – DF, 08 de agosto de 2016.